

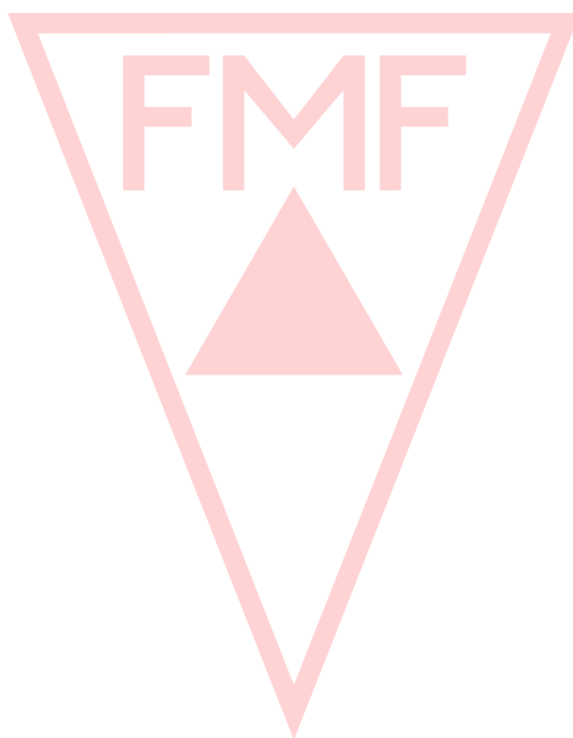


Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAMPEONATO AMADOR SFAC JUVENIL (SUB17)

2019



Federação Mineira de Futebol

SETOR DE FUTEBOL AMADOR DA CAPITAL



DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Amador SFAC Juvenil (Sub17), doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pelo Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC).

Art. 2º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), como coordenador do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) é o órgão gestor técnico do Campeonato.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - O Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases: primeira fase, segunda fase, quartas-de-final, semifinal e final.

Art. 4º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 14.07.2019 a 08.09.2019.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério do SFAC, desde que fundamentadamente.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase classificatória será no dia 28.07.2019.

§ 3º - A previsão de término da 2ª fase classificatória será no dia 18.08.2019.

§ 4º - As quartas-de-final têm previsão de término no dia 25.08.2019.

§ 5º - As semifinais têm previsão de término no dia 01.09.2019.

§ 6º - A final tem previsão para o dia 08.09.2019.



PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Os 24 (vinte e quatro) clubes constituirão os grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com 04 (quatro) clubes cada, enfrentando entre si, em turno único, fazendo, necessariamente, um jogo exercendo seu mando, outro fora de seus domínios e a terceira partida exercendo o mando a equipe com melhor campanha nesta fase, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados em cada grupo.

GRUPO 1	GRUPO 2
AA BAHIA	AE TUPINAMBÁS
AE PAULO VI FC	EC SANTA MARIA
AA ÁGUIA NEGRA	BETÂNIA EC
MINEIRINHO EC	PITANGUI EC

GRUPO 3	GRUPO 4
AA TUPINENSE	A INDEPENDENTE RD
CAMPO VERDE FC	SE NÁPOLI
EC NORDESTE	AEC CONJ. ESPERANÇA
AA SANTA LÚCIA	ESTRELA AZUL EC

GRUPO 5	GRUPO 6
SAGA EC	AA SERRANA
SÃO BERNARDO EC	SANTA MÔNICA FC
SO FERROVIÁRIO	AE SAUDADE
TAÇA DE OURO FC	AMÉRICO FC



Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

SEGUNDA FASE

Art. 6º - Os 12 (doze) clubes constituirão os grupos A, B e C com 04 (quatro) clubes cada, enfrentando entre si, em turno único, fazendo, necessariamente, um jogo exercendo seu mando, outro fora de seus domínios e a terceira partida exercendo o mando a equipe com melhor campanha nesta fase, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados em cada grupo, além dos 02 (dois) melhores terceiros colocados nesta fase de grupos.

GRUPO A
1º colocado Grupo 01
1º colocado Grupo 04
2º colocado Grupo 02
2º colocado Grupo 03

GRUPO B
1º colocado Grupo 02
1º colocado Grupo 05
2º colocado Grupo 04
2º colocado Grupo 06

GRUPO C
1º colocado Grupo 03
1º colocado Grupo 06
2º colocado Grupo 01
2º colocado Grupo 05



§ 1º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

§ 2º - Ao final desta fase, o SFAC publicará a classificação (será considerada a somatória dos pontos das duas primeiras fases), que será observada para definição e confronto dos clubes nas Quartas-de-final.

QUARTAS-DE-FINAL

Art. 7º - Os oito clubes serão distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada. Os clubes jogarão uma única vez dentro de seus respectivos grupos, exercendo o mando a equipe com melhor campanha na classificação do campeonato:

GRUPOS	QUARTAS-DE-FINAL		
E	1º Colocado	X	8º Colocado
F	2º Colocado	X	7º Colocado
G	3º Colocado	X	6º Colocado
H	4º Colocado	X	5º Colocado

§1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board-IFAB*.

§2º - Ao final desta fase, o SFAC publicará nova classificação (será considerada a somatória dos pontos das três primeiras fases), que será observada para definição e confronto dos clubes nas Semifinais.



SEMIFINAIS

Art. 8º - Os clubes jogarão uma única vez dentro de seus respectivos grupos, em campo neutro. Esta será a ordem dos confrontos:

GRUPOS	Semifinais		
I	1ª Melhor Campanha	X	4ª Melhor Campanha
J	2ª Melhor Campanha	X	3ª Melhor Campanha

§1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, o clube com melhor campanha no campeonato se classificará para a Final.

§ 2º - Ao final desta fase, o SFAC publicará nova classificação (será considerada a somatória dos pontos das quatro primeiras fases), que será observada para definição e confronto dos clubes na Final.

FINAL

Art. 9º - Os 02 (dois) clubes se enfrentarão em jogo único, em campo neutro (a ordem abaixo será definida pela classificação geral nos termos do art. 8º, §2º):

FINAL	
JOGO Nº	CONFRONTO
	1ª Melhor Campanha x 2ª Melhor Campanha



Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, o clube com melhor campanha no campeonato será declarado Campeão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira e Segunda Fase, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público na FMF.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

JOGOS

Art. 11º - Durante as partidas, somente poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) os membros da comissão técnica (técnico, massagista, médico e preparador físico) que tenham assinado a súmula por cada uma das associações disputantes.

Art. 12º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), será considerado como clube mandante aquele colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC, especificamente para cumprimento do art. 14.



Art. 13º - Cada clube poderá realizar, a qualquer tempo, o máximo de 06 (seis) substituições de atletas, sendo proibida a volta de atleta já substituído.

Parágrafo único - A equipe que descumprir o disposto no *caput* perderá os pontos da partida.

UNIFORME DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 14º - As associações disputantes do Campeonato somente poderão utilizar os uniformes oficiais, previstos em seus Estatutos, ressalvando-se a possibilidade de inserção de publicidade nos uniformes.

§ 1º - O clube mandante deverá trocar o uniforme caso precise, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 2º - O disposto no § 1º aplica-se para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), nos termos do art. 12.

BOLAS DA PARTIDA

Art. 15º - Para a realização das partidas, o clube mandante deverá disponibilizar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

Parágrafo único - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), cada clube deverá apresentar, no mínimo, 02 (duas) bolas em condição de jogo, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 16º - Somente poderão participar do Campeonato, os atletas nascidos nos anos 2002 e 2003, e que estejam devidamente inscritos no sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br).



Parágrafo único - Além de estarem inscritos e registrados no sistema interno da FMF, terão condição de jogo apenas os atletas que apresentarem junto ao Setor de Futebol Amador da Capital, exame médico de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável.

Art. 17º - Cada clube poderá inscrever no sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br) o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 50 (cinquenta) atletas para a disputa da competição. O prazo final para a inscrição dos atletas em competição será até o término da segunda fase.

Art. 18º - Cada associação disputante do Campeonato poderá incluir durante a partida, em qualquer tempo de jogo, até no máximo de 05 (cinco) atletas da categoria BÁSICA DE FUTEBOL INFANTIL (atletas nascidos no ano de 2004), legalmente inscritos e registrados no sistema interno da FMF.

ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 19º - Nos termos do art. 18 do RGC do SFAC, todos os 23 (vinte e três) atletas relacionados para uma partida, bem como os 04 (quatro) membros da comissão técnica, deverão constar na relação de atletas ou pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FMF.

§1º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao árbitro o Cartão de Identidade fornecido pelo SFAC e, na falta deste, qualquer documento oficial e original de identidade, ficando inabilitado para a partida os atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

§2º - A não apresentação da relação de atletas ou da pré-sumula nos termos do art. 18 do RGC do SFAC antes do início da partida, implicará na não realização da mesma.



ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DA PARTIDA

Art. 20º - Em caso de adiamento, suspensão ou interrupção da partida, aplicar-se-á o disposto nos artigos 26 a 31 do RGC do SFAC.

INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 21º - Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportiva.

Art. 22º - A equipe que tiver atletas, membro de comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenados pelo TJD pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem, na mesma edição do Campeonato, perderá os pontos da partida em desfavor do adversário.

Parágrafo único - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão pelo TJD, ainda que o segundo infrator seja diverso do primeiro, o clube será excluído da competição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e art. 44 do Regulamento Geral de Competições do SFAC 2019.

Parágrafo único - Será sumariamente desligado do Campeonato o clube que acionar a Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

CASOS OMISSOS

Art. 24º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pelo SFAC.

BELO HORIZONTE, 05 JULHO DE 2019.